

celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **Marco Antonio Arguelho da Silva**MATRICULA: **84079021**FUNÇÃO: **Diretor da Diretoria de Gestão e Patrimônio e Logística****FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **Luna Chaparro da Costa Neves Malhada**MATRICULA: **28621021**FUNÇÃO: **Subdiretora de Compras - PMMS****FISCAL SUBSTITUTO:**NOME: **Odair Meira Rocha**MATRICULA: **106421021**FUNÇÃO: **Auxiliar Administrativo****REFERENTE:****PROCESSO Nº 31/082.072/2021 GCONT: 16.703****CONTRATO Nº 144/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição 381(trezentos e oitenta e um) unidades de Capacetes – Tipo: motociclista; Material; ABS / policarbonato; outras características: engate rápido, queixeira escamoteável / rebatível forro removível e lavável, sistema de ventilação, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, anti-embaçante. Marca; PEELS MOD U RB2, para atender a Polícia Militar do Estado de MS.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): **27/12/2021.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2021.

Ary Carlos BarbosaSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 074/2017 – Gcont nº 8220, Processo nº 31/200.284/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Eder Luiz Pieczykolan, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DGPC, **conforme Parecer nº 07/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que estão em atrasos, para fins de regularização dos exercícios de 2021 e 2022 no valor estimado de R\$ 6.667,35 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública